

# Mais duas regiões do Estado regridem para a onda vermelha do Minas Consciente

Qua 30 dezembro

O Comitê Extraordinário Covid-19 definiu nesta quarta-feira (30/12) que as regiões [Centro](#) e [Oeste](#) de Minas Gerais passarão para a onda vermelha do [Minas Consciente](#). Com a determinação, 9 entre as 14 regiões do estado estão na onda mais restritiva do plano de retomada segura da economia.

As medidas reforçam orientação dos integrantes do comitê, que pedem cautela à população e destacam a necessidade de os mineiros fortalecerem as medidas de distanciamento social e de prevenção, especialmente durante o Ano Novo.

A onda vermelha permite apenas o funcionamento de serviços essenciais como farmácias, supermercados, padarias e bancos. Assim como as regiões [Centro](#) e [Oeste](#), também estão nesta onda [Jequitinhonha](#), [Leste](#), [Leste do Sul](#), [Nordeste](#), [Vale do Aço](#), [Sudeste](#), [Centro-Sul](#).

## Estado de calamidade

Em decorrência do crescimento de casos de contaminação pela covid-19 no estado, nesta terça-feira (29/12) o governador Romeu Zema assinou [decreto que prorroga por seis meses o Estado de](#)

[Calamidade Pública](#), devendo durar até 30 de junho do próximo ano.

As mudanças definidas pelo Comitê Extraordinário Covid-19 são válidas por uma semana e visam manter o equilíbrio do cenário pandêmico de acordo com a avaliação e análise da doença no Estado.

Também nesta quarta-feira (30/12) o Comitê autorizou o avanço da região [Sul](#) para a onda amarela do plano, mesma situação das regiões [Norte](#), [Noroeste](#) e [Triângulo do Norte](#).

Já a região [Triângulo Sul](#) permanece na onda verde.

### [Onda verde](#)

A região [Triângulo do Sul](#) permanece na onda verde\* do Minas Consciente. Essa fase possibilita a abertura de serviços não essenciais com alto risco de contágio. São eles:

- Atividades artísticas, como produção teatral, musical e de dança e circo;
- Cinemas, bibliotecas, museus, arquivos;
- Parques, zoológicos e jardins;
- Feiras, congressos, exposições, filmagens de festas, casas de festas, bufê;
- Parques de diversão, discotecas, boliches, sinuca;
- Bares com entretenimento (shows e espetáculos);
- Serviços de colocação de piercings e tatuagens.

*\*Para avançar para a onda verde, as cidades precisam estar há 28 dias consecutivos na onda amarela, sem sofrer retrocessos durante esse período.*

## Onda Amarela

As regiões [Sul](#), [Norte](#), [Noroeste](#), [Triângulo do Norte](#) estão na onda amarela, fase na qual é permitida a abertura de serviços não essenciais, como:

- Bares (consumo no local);
- Autoescolas e cursos de pilotagem;
- Salões de beleza e atividades de estética;
- Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Papelarias, lojas de livros, discos e revistas;
- Lojas de roupas, bijuterias, joias, calçados, e artigos de viagem;
- Comércio de itens de cama, mesa e banho;
- Lojas de móveis e lustres;
- Imobiliárias;
- Lojas de departamento e duty free;
- Lojas de brinquedos;
- Academias (com restrições);
- Agências de viagem;
- Clubes.

## Onda Vermelha

As regiões [Centro](#), [Oeste](#), [Jequitinhonha](#), [Leste](#), [Leste do Sul](#), [Nordeste](#), [Vale do Aço](#), [Sudeste](#), e [Centro-Sul](#) estão na onda vermelha, a mais restritiva do Minas Consciente, em que somente os serviços considerados essenciais são permitidos, como:

- Supermercados, padarias, lanchonetes, lojas de conveniência;
- Bares e restaurantes (somente para delivery ou retirada no balcão);
- Açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros;
- Serviços de ambulantes de alimentação;
- Farmácias, drogarias, lojas de cosméticos, lavanderias, pet shop;
- Bancos, casas lotéricas, cooperativas de crédito;
- Vigilância e segurança privada;
- Serviços de reparo e manutenção;
- Lojas de informática e aparelhos de comunicação;
- Hotéis, motéis, campings, alojamentos e pensões;
- Construção civil e obras de infraestrutura;
- Comércio de veículos, peças e acessórios automotores.